



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 06 – PREGÃO 02/2017

Processo nº 23000.027852/2016-15

PERGUNTA 01:

“Referente aos serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, entendemos que o fornecimento de peças para os reparos necessários são de responsabilidade da Contratada, devendo estar contido no valor apresentado para o serviço. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento está correto, as peças e reparos necessários estão contidos no valor apresentado para o serviço.”

PERGUNTA 02:

“Referente ao fornecimento de postos de serviços de mão-de-obra especializada residente para manutenção preventiva, corretiva e preditiva entendemos que trata-se de equipe alocada nos edifícios para a execução, dentre outros, dos serviços elencados no memorial descritivo (encarte A) itens 5 e de 9 a 17. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 02:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, está correto o entendimento para a mão-de-obra residente que prestarão os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.”

Atenciosamente,

PERGUNTA 03:

“No mesmo documento (encarte A), no item 6 - procedimentos de execução dos serviços eventuais alguns serviços necessitam de profissionais que não constam da tabela de mão-de-obra residente. São eles: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Desenhista com habilidade em CAD, Oficial Mecânico. Entendemos que, por não estarem contemplados no modelo de planilha de custos e formação de preços de mão-de-obra (Encarte B) esses profissionais não serão residentes, mas deverá ser considerado na quantidade de pessoal que será alocada na execução contratual. Está



correto o nosso entendimento? Como tais serviços eventuais também não constam da planilha de serviços de custos e de formação de preços para serviços contínuos sem mão-de-obra residente (Encarte D), como seremos remunerados por esses serviços eventuais? Como devemos apresentar nosso preço para esses serviços eventuais?”

RESPOSTA 03:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Os profissionais considerados para serviços eventuais elencados no Item 6 do “Encarte A” não deverão ser considerados como equipe residente e nem no quantitativo dos profissionais considerados para a execução contratual. A Contratada deverá apresentar 3 orçamentos por meio de Autorização de Serviços, devidamente autorizadas e assinadas pelo fiscal, conforme descrito no item 10.24 do Termo de Referência. O pagamento será efetuado por meio de apresentação de Nota Fiscal referente aos Serviços Eventuais.”

PERGUNTA 04:

“Com relação a apresentação da proposta, item 5 do Edital, no item 5.6.4 é solicitada a “Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade”. No entanto não encontramos no material disponibilizado qual foi a produtividade adotada pela administração. Peço encaminhar tal informação.”

RESPOSTA 04:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “O critério adotado levou em consideração a estimativa das áreas das edificações elencadas no Termo de Referência para a prestação de serviços de manutenção predial, totalizando aproximadamente 61.000 m² para uma futura equipe de 53 profissionais, de onde teremos em torno de 1.150 m² por profissional para atender demandas relacionadas à manutenção dos edifícios.”

PERGUNTA 05:

“Ainda com relação a apresentação da proposta, no item 5.6.8.1. é solicitada a apresentação de “Planilhas de composição de custos e formação de preços de cada categoria trabalho envolvido, com detalhamento de todos os elementos que influirão no custo operacional, conforme modelo anexo ao Edital”. Para cumprimento deste item devo considerar o modelo citado no “Encarte B - MODELO DE PLANILHA DE



CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA” – arquivo em word ou disponibilizado em excel “PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS”?”

RESPOSTA 05:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “O modelo citado no “Encarte B” é o mesmo apresentado na Planilha de Serviços Contínuos Com e Sem Mão--de-Obra Residente e disponibilizado no formato Excel.”

PERGUNTA 06:

“Ainda com relação a apresentação da proposta, no item 5.6.8.2. é solicitada a apresentação de “Planilha com o valor unitário, mensal e total do Contrato”. Devo considerar para atendimento deste item, a planilha “Custo Total da Construção”, arquivo disponibilizado em excel, ou devo considerar o Quadro Resumo do valor Global Mensal e Anual do Objeto (Encarte O)?”

RESPOSTA 06:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Deverá ser considerado o Quadro Resumo contido no Encarte “O” e a Planilha de Serviços Contínuos Com e Sem Mão--de-Obra Residente com suas composições.”

PERGUNTA 07:

“Ainda com relação a apresentação da proposta, no item 5.6.8.3. é solicitada a apresentação do “Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital.” No entanto não encontramos no material disponibilizado o modelo citado. Peço encaminhar tal modelo.”

RESPOSTA 07:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Poderá ser adotado o BDI utilizado nas Planilhas de Serviços Contínuos Com e Sem mão--de-obra Residente e os valores contidos no “Encarte O””

PERGUNTA 08:



“No Encarte O existe o perfil profissional e atribuição geral do posto Ajudante de Supervisão, item 1.1.9. Porém este cargo não aparece com essa nomenclatura em nenhum outro documento disponibilizado neste processo. Entendemos que este posto é o equivalente ao Ajudante de Gerente de Manutenção Predial – posto 9 da Tabela de Mão-de-Obra residente, que se repete nos demais documentos disponibilizados. Está correto o nosso entendimento? Qual nomenclatura devo considerar em nossa Proposta?”

RESPOSTA 08:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Considerar o cargo de Ajudante de Supervisor, descrito na planilha do “Encarte O” e na Planilha de Serviços Contínuos Com e Sem mão--de-obra Residente.”

PERGUNTA 09:

“Ainda no encarte O, na Observação “4. Nas peças (itens 3-81; 84-109; 112-139) devem estar inclusos os valores das peças e da instalação/execução total de cada componente cotado”. De que lista de peças trata-se este item? Da lista do Encarte C? Se sim, não deveríamos considerar então o imposto sobre serviço ISS, se esses itens são instalados?”

RESPOSTA 09:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Deve existir diferenciação entre o percentual do BDI e impostos incidentes apresentados para prestação de serviços e fornecimento de materiais. Para os serviços, o ISS está entre os componentes dos impostos, não cabendo o referido imposto para os materiais. Isso resultaria em oneração dos preços unitários.”

PERGUNTA 10:

“Com relação a área dos Edifícios Anexos I e II (encarte P), a área total informada é de 25.200m², porém somando-se as áreas parciais informadas no mesmo documento não conseguimos chegar a esse mesmo valor. Qual seria a área correta?”

RESPOSTA 10:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Os valores das áreas consideradas no “Encarte P” foram adequadas ao quadro resumo. Considerar a área



do Edifício Sede com aproximadamente 26.529,00 m² e dos Anexos em torno de 33.197,00 m².”

PERGUNTA 11:

“Na tabela ORÇAMENTO DOS UNIFORMES E EPIS (arquivo em excel) consta o posto gerente de manutenção. Porém este não consta em nenhum outro documento disponibilizado deste processo para fornecimento de seu preço na Proposta. Entendemos que devemos desconsiderar esse posto. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 11:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, desconsiderar o cargo de Gerente de Manutenção, pois o mesmo não está contemplado nas categorias profissionais que atuarão na manutenção predial.”

PERGUNTA 12:

“Ainda na mesma tabela “ORÇAMENTO DOS UNIFORMES E EPIS” não constam as informações dos EPI’s e uniformes dos postos de Oficial Bombeiro Hidráulico, Oficial Bombeiro Hidráulico com especialização em instalação de proteção e combate à incêndio, Oficial pedreiro, Oficial serralheiro, Oficial marceneiro, Oficial vidraceiro, Oficial pintor/gesseiro, Ajudante de Eletricista e Telecomunicações Ajudante de Eletricista e Telecomunicações CNE. Para a formação do preço devo considerar quais EPI’s e Uniforme para esses postos?”

RESPOSTA 12:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “As planilha de EPI’s e Uniformes foram adequadas com os quantitativos e valores para as categorias contidas na Planilha de Serviços Contínuos Com e Sem mão--de-obra Residente.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro